

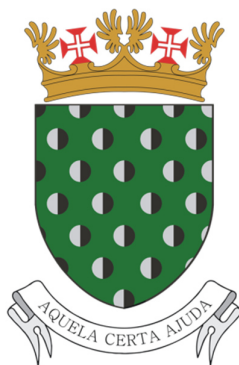


MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

COMANDO DA LOGÍSTICA

DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO E TRANSPORTES



FAP DAT/RMI 5020015450

Convite à apresentação de proposta, sem negociação, para a aquisição de combustíveis operacionais de aviação AVTUR c/ FSII / F-34, e AVTUR JET A-1 ao abrigo do Acordo Quadro celebrado com o Ministério da Defesa Nacional. (Procedimento n.º 01/AQ-UMC/2020)

1. O presente Convite, com a referência **FAP DAT/RMI 5020015450**, é efetuado ao abrigo do Acordo Quadro relativo ao **fornecimento de combustíveis operacionais do Ministério da Defesa Nacional, Lote 6, Sublotes 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4 (AVTUR c/ FSII / F-34) e Lote 7, Sublotes 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7, 7.8 e 7.9 (AVTUR JET A1)** nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do Caderno de Encargos do Acordo Quadro referido.
2. O montante máximo estimado para a aquisição de Combustível Operacional de Aviação AVTUR c/ FSII / F-34 e AVTUR JET A1, durante os anos 2021 (2.º semestre), 2022, 2023 e 2024 e o respetivo local de entrega é o constante no quadro abaixo:

Lote	Sublote	Locais de Fornecimento	Montante Máximo para 2021 (2º semestre) (€) (S/IVA Incluído)	Montante Máximo para 2022 (€) (S/IVA Incluído)	Montante Máximo para 2023 (€) (S/IVA Incluído)	Montante Máximo para 2024 (€) (S/IVA Incluído)	Total
6	6.1	Base Aérea N.º 5 – Monte Real	3.376.219,51	7.254.020,33	7.341.087,17	8.012.007,57	25.983.334,58
	6.2	Base Aérea N.º 6 – Montijo	2.388.132,52	3.590.908,94	3.642.926,84	3.686.641,96	13.308.610,26
	6.3	Base Aérea N.º 11 – Beja	920.457,32	3.815.995,93	4.080.355,20	3.709.378,79	12.526.187,24
	6.4	Aeródromo de Manobra n.º 1 - Ovar	85.712,48	113.821,14	115.186,99	87.427,77	402.148,38
7	7.1	Aeroporto do Porto	15.304,98	21.788,62	22.050,41	22.315,45	81.459,46
	7.2	Aeroporto de Lisboa	349.949,06	653.032,52	699.621,95	744.836,59	2.447.440,12
	7.3	Aeroporto de Faro	20.932,00	21.886,18	22.149,59	22.414,63	87.382,40
	7.4	Aeroporto de Ponta Delgada	40.191,33	82.576,25	98.176,41	105.713,32	326.657,31
	7.5	Aeroporto da Horta	14.930,40	18.718,12	30.308,83	34.507,24	98.464,59
	7.6	Aeroporto de Santa Maria	24.657,33	20.242,07	31.860,31	38.373,95	115.133,66
	7.7	Aeroporto do Funchal/Santa Catarina	26.693,25	29.508,20	41.807,38	42.309,02	140.317,85
	7.8	Aeroporto de Porto Santo	236.136,86	454.024,59	496.386,07	502.342,62	1.688.890,14
	7.9	Aeroporto das Lajes	10.650,00	16.250,00	20.889,00	23.136,00	70.925,00
Total			7.509.967,05	16.092.772,89	16.642.806,15	17.031.404,91	57.276.950,99

2.1. Os contratos a celebrar na sequência do presente procedimento pré-contratual terão por objeto, para o ano de 2021, o valor definido pela Entidade Adjudicante aquando da adjudicação, até ao valor máximo do quadro anterior.

2.2. Em função das disponibilidades orçamentais da Entidade Adjudicante, poderão ser celebrados aditamentos ao contrato inicial, que terão por objeto o fornecimento em 2021 de quantidades adicionais de combustível, até ao valor máximo indicado no quadro *supra*. Os valores máximos indicados no presente ponto são previstos de acordo com os registos passados, e com o valor aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2021, de

21 de junho de 2021, pelo que o Adjudicatário não tem direito a qualquer compensação se tais quantitativos não forem atingidos durante o período de vigência do contrato.

3. A Entidade Adjudicante é a **Força Aérea Portuguesa – Comando da Logística da Força Aérea – Direção de Abastecimento e Transportes – Edifício A, 4.º Piso, sita na Avenida da Força Aérea Portuguesa, N.º 1, Alfragide, 2614-506 AMADORA, PORTUGAL**, Telefone +351-214723653; Fax +351-214723775; e-mail: DAT_RAC_CONTR_PUB@emfa.pt.
4. A competência para autorização do procedimento é do Conselho de Ministros, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto -Lei n.º 197/99, de 8 de junho.
5. Podem apresentar proposta as entidades convidadas que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do CCP e tenham sido selecionadas para o respetivo Sublote no Acordo Quadro aplicável.
6. A proposta a apresentar pelos concorrentes deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a. Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao presente Convite;
 - b. Documento com a indicação dos preços de referência do fornecimento e **“Add-On’s”**, sob a forma indicada no **Anexo V** deste Convite, apresentados nos termos da sigla DDP (Incoterms 2020) para o caso de produto importado;
 - c. O prazo de entrega após formalização da encomenda, expresso em horas.
- 6.1. O preço, que não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos e por extenso.
- 6.2. A proposta deve mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável.
- 6.3. O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 120 (cento e vinte dias) dias contados da data limite para a sua entrega.
- 6.4. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes, mediante a utilização de assinaturas eletrónicas qualificadas.
7. As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

8. A proposta deve ser apresentada até às **23h00m00 (vinte e três horas) do 6.º (sexto) dia** a contar da data de envio do presente Convite, através da plataforma eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante, disponível em **<https://www.acingov.pt>**, e assinados eletronicamente, mediante utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

9. O Adjudicatário, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da adjudicação, deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a. Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** a este Convite;
- b. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
- c. Certidão permanente de registos.

9.1. Sempre que se verifique um facto que possa determinar a caducidade da adjudicação, o adjudicatário será notificado desse facto, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 (cinco) dias, para a supressão das irregularidades detetadas nos documentos apresentados.

10. Para garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o Adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual, com exclusão do IVA.

10.1. As cauções podem ser prestadas por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos do artigo 90.º do CCP, conforme escolha do Adjudicatário, em conformidade com os modelos indicados nos **Anexos III e IV** do presente Convite.

11. A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Convite e Caderno de Encargos, incluindo os seus Anexos, aplica-se os termos e condições do Acordo Quadro relativo ao fornecimento de combustíveis operacionais do Ministério da Defesa Nacional e, subsidiariamente, o regime previsto no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do nº 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável)

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de¹... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada² se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo³:

a. ...

b. ...

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57º.

contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do referido Código.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura⁴].

⁴ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de¹ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada² não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

2. O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados³] os documentos comprovativos de que a sua representada⁴ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura⁵].

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão a sua representada.

³ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁴ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão a sua representada.

⁵ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57º.

ANEXO III

GUIA DE DEPÓSITO

€: _____,--

1. Vai _____
residente (ou escritório) em _____ depositar na (sede, filial, agência
ou delegação) _____ da (o)¹ _____ a quantia
de (extenso) _____
em dinheiro, ou representada por _____ como caução exigida para a
celebração do contrato de fornecimento de e a instalação de

2. Este depósito fica à ordem de Força Aérea a quem deve ser remetido o respetivo
conhecimento.

Data: ____/____/____

(Assinatura) _____

¹ Identificação completa de qual a instituição de crédito.

ANEXO IV

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA OU SEGURO-CAUÇÃO

Garantia bancária/seguro-caução n.º _____.

Em nome e a pedido de _____⁽¹⁾, vem o (a) _____⁽²⁾ pelo presente documento, prestar, a favor da Força Aérea _____ uma garantia bancária/seguro-caução no valor de € _____ (por extenso) autónoma, incondicional e exigível à primeira solicitação para afiançar/caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) nos termos, e para os efeitos previstos no contrato n.º ____/____/____, para o fornecimento de _____, responsabilizando-se pela sua entrega no Serviço Administrativo e Financeiro da Direção de Finanças da Força Aérea, à primeira interpelação, caso o(s) garantido(s) não cumpra pontualmente as obrigações assumidas no âmbito do referido contrato.

1. A presente garantia/seguro permanecerá em vigor por tempo indeterminado, só caducando com o consentimento expresso do beneficiário.
2. Fica bem assente que o banco/companhia de seguros garante, no caso de vir a ser chamado a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), limitando-se a efetuar o pagamento logo que para ele seja solicitado.

Data ____/____/____

Assinatura _____

⁽¹⁾ Identificação completa do Adjudicatário individual ou de todas as entidades que compõe o agrupamento, se for o caso.

⁽²⁾ Identificação completa da instituição garante.

ANEXO V

MINUTA DA PROPOSTA

1. F..... (indicar nome, estado, profissão, número fiscal de contribuinte, número de cartão de empresário em nome individual e morada, ou firma, sede, capital social, número de matrícula e Conservatória do Registo Comercial em que está matriculada), depois de ter tomado conhecimento do objeto do fornecimento de (indicar o nome do concurso), propõe-se fornecer (indicar o(s) produto(s) que se propõe fornecer) a que se refere o anúncio datado de .. / ... /, obrigando-se a fornecer todo o indicado produto pelos preços em Euros abaixo discriminados, que não incluem o Imposto Sobre o Valor Acrescentado e que são os seguintes:

Lote	Sub-lote	Locais	Add-on (Euros/KiloLitro) com aproximação às milésimas de Euro		Preço do AVTUR c/ FSII (Euros/Litro) referido ao 1.º dia do mês da proposta, com aproximação às milésimas de Euro
			Valor numérico	Por extenso	Valor numérico
6	6.1	Base Aérea N.º 5 – Monte Real			
	6.2	Base Aérea N.º 6 – Montijo			
	6.3	Base Aérea N.º 11 – Beja			
	6.4	Aeródromo de Manobra nº1 – Ovar			
7	7.1	Aeroporto do Porto			
	7.2	Aeroporto de Lisboa			
	7.3	Aeroporto de Faro			
	7.4	Aeroporto de Ponta Delgada			
	7.5	Aeroporto da Horta			
	7.6	Aeroporto de Santa Maria			
	7.7	Aeroporto do Funchal/Santa Catarina			
	7.8	Aeroporto de Porto Santo			
	7.9	Aeroporto das Lajes			